

LEI Nº 3.229 – DE 28 DE ABRIL DE 1997

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO DONA BEJA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO DONA BEJA**, situada à Rua José da Silva Leitão, nº 220, CGC nº 20.056.040/0001-62.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de abril de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND – Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

